

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 30/07/2018

- [Projeto sobre Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo é selecionado para o Innovare](#)
- [Projeto regulamenta prisão domiciliar para gestantes e mães de crianças](#)
- [40% das jovens estão fora da escola para cuidar da casa e dos filhos](#)
- [Defesa da Infância e Juventude é tema de capacitação do curso de vitaliciamento dos novos promotores de Justiça do MPPE](#)

Assunto: Projeto sobre Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo é selecionado para o Innovare

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 30/07/2018



Garantir as políticas de atendimento que respeitem o princípio da proteção integral do adolescente. Esse é o objetivo do projeto “A Implantação das Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo nas Varas Regionais da Infância e Juventude do Estado”, uma das seis iniciativas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) selecionadas para concorrer à 15ª edição do Prêmio Innovare. A proposta do projeto é assegurar a atenção jurídica e social preferencial aos

adolescentes em conflito com a lei por meio da realização de audiências concentradas. O Innovare destaca as práticas inovadoras que estejam melhorando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça brasileira.

As audiências concentradas no sistema socioeducativo realizam a reavaliação sistemática da situação jurídica e psicossocial dos adolescentes em conflito com a lei, elevando a prestação jurisdicional ao antecipar o prazo de revisão das medidas socioeducativas. Para a realização das audiências concentradas, o magistrado, em único momento, reúne os processos judiciais com o intuito de analisar a situação individual de cada adolescente e jovem em cumprimento de medida. Integram a audiência previamente agendada, magistrado, promotor de justiça, defensor público e equipe do programa executor, além dos representantes do sistema de garantia de direitos citados nos relatórios das equipes.

A ação é promovida em todas as varas regionais que possuam em sua circunscrição Unidades de Atendimento Socioeducativo, que são Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) ou Casa de Semiliberdade (Casem). A análise da situação do socioeducando pode resultar na manutenção, extinção ou progressão para as medidas em meio aberto, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. No total, desde 2013, quando a iniciativa foi implantada na Vara Regional da Infância e Juventude de Petrolina, até o momento, foram beneficiados 1.417 adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, resultando em 431 extinções das medidas, 410 progressões de medidas.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Uma prática que faz a diferença

ÁREA SOCIOEDUCATIVA

Por que realizar?

- Viabiliza um acompanhamento mais próximo aos adolescentes, permitindo a reavaliação sistemática do cumprimento da medida
- Fortalece a fiscalização dos Programas de atendimento Socioeducativo
- Incentiva a participação do adolescente nas atividades pedagógicas e profissionais
- Fortalece a articulação entre os programas executores das medidas socioeducativas e a rede de serviços

À quem se destina?
Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa

Quando?
Pode ser realizada a qualquer tempo, respeitando o prazo máximo de 6 meses

Onde?
Sempre que possível, nas unidades de atendimento socioeducativo

"Essa ação, voltada à reaproximação do adolescente com a sua família e com a sociedade, rende uma baixa significativa na reincidência infracional, além de uma perfeita sintonia entre o Judiciário e a Direção da Unidade."
Magistrado Dr. Marcos Franco Bacelar
VRIJ 18ª Circ. Petrolina

Essa rotina de trabalho pode transformar a realidade de adolescentes.

Para consulta:
Portaria GI/TJPE nº 002/2016
Projeto de Implementação
Modelo de formulário eletrônico



O coordenador da Infância e Juventude do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, destaca o fortalecimento do processo de acompanhamento e de reavaliação das medidas socioeducativas nas Varas Regionais da Infância e Juventude de Pernambuco a partir da prática da ação. “Com a execução desse projeto, conseguimos contribuir para diminuir a superlotação das unidades socioeducativas e legitimar direitos fundamentais do adolescente como a convivência familiar e comunitária, mantendo em meio fechado apenas os adolescentes que ainda não obtiveram uma avaliação favorável. O que pretendemos por meio do projeto é buscar uma recuperação mais efetiva do adolescente com o apoio da comunidade, da família, da assistência e do encaminhamento para cursos profissionalizantes ou capacitações”, observa o magistrado.

Além de dar celeridade processual ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a iniciativa tem por objetivos: promover ao socioeducando a oportunidade de se manifestar sobre seus direitos através da aproximação com o juiz, o Ministério Público e a Defensoria Pública; incentivar o adolescente a participar das atividades pedagógicas, oficinas profissionalizantes e a obtenção de frequência e aproveitamento escolar exigidas pelo Sistema Socioeducativo; fortalecer a articulação dos programas executores das medidas socioeducativas em meio fechado e meio aberto, ou seja, nas Comarcas de residência dos adolescentes; e estimular o trabalho em rede entre as instituições envolvidas no sistema socioeducativo de maneira a promover e garantir direitos.

De acordo com o volume de trabalho das Varas Regionais da Infância e Juventude e da quantidade de adolescentes nas unidades socioeducativas, o período das audiências em cada comarca pode ser antecipado aos seis meses. A reavaliação das medidas socioeducativas pode ser solicitada a qualquer tempo, a pedido da direção do programa de atendimento socioeducativo, do defensor, do promotor, do adolescente e de seus pais ou responsável, devendo ser subsidiada de parecer técnico do programa de atendimento.

Para o juiz Marcos Bacelar, a realização das audiências confere uma maior credibilidade da Justiça junto ao adolescente no processo de sua progressão comportamental. “O adolescente percebe que não está esquecido em uma unidade de segregação. Podemos acompanhar melhor as necessidades individuais de cada adolescente, através de relatórios técnicos, e também encaminhá-lo para cursos profissionalizantes com base no perfil moldado em relatórios psicossociais enviados pelos centros socioeducativos. Como as audiências são realizadas de maneira integrada com os autores do sistema de garantias de direitos, asseguram o intercâmbio de informações através das articulações em rede, principalmente a inter-relação entre os programas de atendimento socioeducativo”, avalia.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Uma prática que faz a diferença

Por que realizar?

- Reavalia periodicamente a situação das crianças e adolescentes em regime de acolhimento, em parceria com o sistema de garantia dos direitos
- Busca a rápida reinserção à família de origem, extensa ou, como última opção, a colocação em família substituta
- Evita o acolhimento prolongado

Normas regulamentadoras
 IN nº 02/2010 e 32/2013 do CNJ,
 IN nº 01/2012 da CGJ, CJI e Presidência do TJPE

ÁREA PROTETIVA

"Além de otimizar a pauta de audiências, mostra-se uma excelente oportunidade para o magistrado conhecer as necessidades e as dificuldades das instituições, bem como os anseios dos acolhidos."

Magistrada Dra. Christiana Caribé
 VIJ Jabotão



A quem se destina?

Crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar

Quando?

Preferencialmente nos meses de abril e outubro

Onde?

Sempre que possível, nas unidades de acolhimento

Essa rotina de trabalho pode transformar a realidade de crianças e adolescentes.



A realização de audiências concentradas nas Varas da Infância e Juventude é uma prática comum também na situação de acolhimento familiar ou institucional de crianças e adolescentes em que é reavaliada sua situação jurídica, tempo de acolhimento em abrigos, destituição do poder familiar, para reintegrá-lo de forma mais rápida à família de origem ou a colocação em família substituta por meio da adoção. Na área protetiva, as audiências concentradas são realizadas em todas as comarcas nas quais existam casas de acolhimento e que estejam acolhendo crianças e adolescentes. Em 2017, no primeiro semestre, realizaram audiências concentradas em 18 varas e, no segundo semestre, em 17 varas. O levantamento realizado por meio do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) aponta que, desde 2015, foram realizadas 2.176 audiências concentradas.

Instruções – Para incentivar a aplicação das audiências concentradas no sistema socioeducativo, especificamente nas Varas Regionais da Infância e Juventude que possuem em sua circunscrição Unidades de Atendimento Socioeducativo, a Coordenadoria da Infância e Juventude publicou a Portaria 02/2016 que dispôs sobre essa recomendação. Na área protetiva, as audiências concentradas já são obrigatórias pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio da Instrução Normativa 02/2010 e do Provimento 32/2013 e pela Instrução Normativa 01/2012 da Corregedoria Geral de Justiça e da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE.

Innovare – Na 15ª edição do prêmio, estão inscritas 13 ações de Pernambuco, sendo seis do TJPE. Em todo o país, 654 práticas foram selecionadas nas seguintes categorias: Advocacia, Defensoria Pública, Ministério Público, Juiz, Tribunal e Justiça e Cidadania. Os premiados serão conhecidos em dezembro, durante cerimônia no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF).

Assunto: Projeto regulamenta prisão domiciliar para gestantes e mães de crianças

Fonte: Agência Câmara

Data: 30/07/2018



A Câmara dos Deputados analisa proposta que regulamenta a conversão da prisão provisória em prisão domiciliar para gestantes, mães de crianças de até 12 anos, ou que tenham a guarda de pessoas com deficiência. Em fevereiro de 2018, o Supremo Tribunal Federal concedeu o benefício às detentas nessas condições.

O projeto de Lei 10.269/18, do Senado, amplia o benefício ao propor que as condenadas em sentença irrecurável gestantes ou responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência tenham acesso mais fácil à progressão de regime – saiam do encarceramento para semiaberto ou aberto.

A regra vale para quem já cumpriu 1/8 da pena, desde que seja ré primária, não integre organização criminosa e também não tenha cometido crime contra os filhos. A legislação atual permite a mudança para um sistema de pena mais leve após o cumprimento mínimo de 1/6 da pena aliado ao bom comportamento.

A autora do projeto, senadora Simone Tebet (PMDB-MS), argumentou que a separação dos filhos é bastante prejudicial para as crianças, e a presença deles na prisão é “a condenação de inocentes”.

A proposta também inclui na lei o que já foi determinado pelo Supremo Tribunal Federal: gestantes, mães de crianças até 12 anos ou responsáveis por pessoas com deficiência poderão trocar a prisão preventiva por prisão domiciliar.

Tramitação

A proposta precisa ser votada em Plenário, mas antes será discutida pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Defesa dos Direitos da Mulher; e de Constituição e Justiça e de Cidadania

Assunto: 40% das jovens estão fora da escola para cuidar da casa e dos filhos

Fonte: Portal Andi

Data: 30/07/2018



Quando uma criança entra em uma boa creche, o País inteiro entra com ela. Exagero? Não exatamente. Segundo especialistas, os investimentos em Primeira Infância, período que vai de 0 a 6 anos, dão os maiores retornos tanto individual como coletivamente. Isto porque os bebês devem encontrar na Creche um espaço pedagogicamente preparado para aprender brincando e desenvolver habilidades que os ajudarão a alcançar seus sonhos e a construir um país melhor.

Diante de efeitos tão positivos, seria de se imaginar que o País tivesse creches para todos aqueles que desejam, certo? Errado. Segundo dados do Observatório do Plano Nacional de Educação (OPNE), apenas 30% das crianças entre 0 e 3 anos estão matriculadas em creche. Contingente do qual Sarah, de 7 meses não faz parte. Filha de Beatriz Cristiane Tendero, a bebê passa os dias aos cuidados da jovem mãe de 18 anos que não está estudando – uma narrativa feminina que se repete por todo o Brasil, com histórias de meninas que estão longe dos estudos porque precisam cuidar de alguém. De acordo com levantamento do Todos Pela Educação, 39,9% das meninas de 15 a 17 anos que estavam fora da escola em 2017 não retomaram os estudos por estarem grávidas, terem de cuidar de alguém (criança ou idoso) ou devido a afazeres domésticos. Para a população masculina, tais motivações foram apontadas por apenas 0,4%.

Tais dados apontam para a enorme falha das políticas públicas quanto à garantia de oportunidades para as mulheres: faltam vagas suficientes em creches e essa lacuna impacta especialmente a vida delas. Elas vêm, ao longo da história, sendo sobrecarregadas pelas atividades do cuidado, tendo suas necessidades e desenvolvimento adiados. Olhando em retrospecto, temos exemplos como a entrada tardia no mercado de trabalho e a escolarização recente das meninas. Coisa do passado? Que nada: ainda hoje persistem os estereótipos da figura feminina atrelados a atividades manuais, especialmente domésticas, entre outros.

Longe de ser um problema apenas das mulheres, todos saem perdendo quando é negado o direito à Educação às meninas. Naturalmente, muito se avançou no que diz respeito ao apoio à independência e protagonismo das mulheres na sociedade, mas falta muito. A dupla Beatriz e Sarah, mãe e filha, respectivamente, ilustra bem essa lacuna. A jovem teve de parar no 2º ano do Ensino Médio, pois, estando grávida, pediu licença maternidade na escola, mas não recebeu as indicações de trabalhos para recuperar o tempo distante das salas de aula no prazo. Resultado: perdeu o ano. No próximo semestre, Beatriz tentará recuperar o tempo perdido cursando a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Ela também aguarda uma vaga em Creche para a pequena Sarah, que já está na lista de espera do município de Cerquilha (SP). Caso a chance para sua filha ir para um espaço apropriado não apareça, uma mulher entrará na conta da falha do Estado: a mãe de Beatriz ficará incumbida de cuidar da neta pequena. Mas a adolescente ainda se vê em vantagem a outras mulheres. “A vaga é importante, porque, diferente de mim, muita mulher não tem ninguém que olhe os filhos para poder ir trabalhar”, afirma Beatriz.

Esses fatores separados (a menina fora da escola, a falta de vaga, a avó que cuida da neta) podem parecer questões isoladas, mas, quando postos lado a lado, mostram o quanto o Estado coloca gerações de mulheres sob um ciclo de desigualdade e o quanto um combinado de políticas educacionais poderiam mudar a vida de diferentes gerações.

A começar pela Educação sexual, por exemplo. O assunto ainda é um tabu mas, se focado na responsabilidade emocional com o próprio corpo e o dos outros, como indica a Organização das Nações Unidas (ONU), o tema poderia mudar a maneira os quadros de gravidez precoce e maternidade solo. Indo em direção totalmente contrária, ao mesmo tempo que o conteúdo escolar não colabora para evitar a gravidez precoce, as escolas não têm preparo para receber jovens mães, que têm necessidades específicas como amamentação e berçário. A falta de creches surge para acrescentar ainda mais um obstáculo à mãe jovem que, não bastasse ter evadido, fica impedida de retomar os estudos sem o apoio de um terceiro. A ausência desse equipamento tem um efeito ainda mais devastador ao negar o direito à criança pequena a chance de um desenvolvimento pleno, que só pode ser assegurado em um ambiente rico de estímulos.

Apesar de todos os pesares, Beatriz pretende quebrar essa corrente, continuar os estudos e se formar em Tecnologia da Informação. “Se eu estudar e conseguir um bom emprego, acho que as coisas ficarão mais fáceis e poderei dar a ela condições de bons estudos e uma vida melhor”, pondera a jovem mãe. E ela não poderia estar mais certa: uma pesquisa publicada recentemente pelo Banco Mundial em parceria com Malala Yousafzai, Prêmio Nobel da Paz e ativista pelos direitos à Educação para mulheres, revela que a Educação Básica pode mudar a vida das mulheres, pois está associada à diminuição do casamento infantil, maior renda feminina, maior independência crítica e bem-estar das mulheres.

Assunto: Defesa da Infância e Juventude é tema de capacitação do curso de vitaliciamento dos novos promotores de Justiça do MPPE

Fonte: MPPE

Data: 30/07/2018



Os 41 promotores de Justiça em fase inicial de carreira participaram, nesta quinta e sexta-feiras (26 e 27), de mais uma etapa do curso de vitaliciamento na carreira do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). O encontro abordou a temática da infância e juventude, com a presença do coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da área, promotor de Justiça Luiz Guilherme Lapenda.

“A Constituição de 1988 nos deu uma grande prerrogativa, que foi a atuação extrajudicial dos membros do Ministério Público. Devemos trabalhar de forma mais proativa, fomentando a criação e execução de políticas públicas que beneficiem o conjunto da sociedade. E não podemos deixar de ter a consciência de que quem tem o organograma para intervir diretamente nos problemas é o poder público; ao MPPE incumbe exigir o cumprimento das políticas a fim de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes”, ressaltou Lapenda.

O coordenador do Caop Infância e Juventude também apresentou algumas orientações práticas referentes à atuação funcional dos promotores de Justiça durante a fase inicial da carreira, quando usualmente eles desempenham suas funções em Promotorias generalistas, que envolvem o conhecimento de diversas áreas jurídicas.

“Esses promotores de Justiça já passaram pelo curso inicial, em que mostramos a realidade do trabalho nas Comarcas. Encerrado esse processo, começamos o processo de vitaliciamento, que consiste em reuniões mensais aqui na Escola Superior do MPPE para tirar as dúvidas do dia a dia do trabalho. Em relação à temática da infância e juventude, hoje é a oportunidade de conhecer a dinâmica prática dessa área”, destacou o diretor da Escola Superior do MPPE, procurador de Justiça Sílvio Tavares.

Além dos membros do MPPE, o encontro contou com a presença da procuradora do Trabalho Jailda Pinto, que é coordenadora regional da Infância no Ministério Público do Trabalho. Ela fez uma explanação sobre o trabalho infantojuvenil e seu impacto na vida das crianças e adolescentes.

“Hoje, eu quero conquistar vocês, que são formadores de opinião. Nossa luta é desconstruir mitos que existem sobre os efeitos do trabalho no desenvolvimento de crianças e adolescentes e mostrar que combater a exploração deles deve ser uma prioridade do poder público”, afirmou. A procuradora exibiu o curta-metragem cearense *Vida Maria*, que mostra como sucessivas gerações de uma mesma família são vítimas do desestímulo ao estudo e incentivo ao trabalho ainda na primeira infância, caracterizando o que Jailda Pinto definiu como o processo intergeracional da pobreza.

“A criança pobre, negra, que não tem condições de acesso ao estudo e crescimento saudável não vai conseguir superar a pobreza. Há um estudo que aponta que o Brasil tem a segunda pior mobilidade social do mundo”, complementou a procuradora do Trabalho.